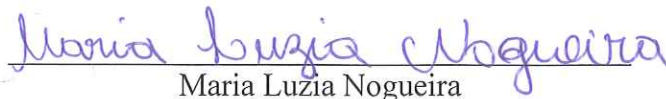





ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE MESTRADO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM


Aos cinco dias do mês de outubro de 2012, às 14h:00 min no miniauditório do Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró-RN, o Prof. D.Sc. Rafael Oliveira Batista, instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Defesa de Dissertação intitulada "*Utilização de esgoto doméstico primário na produção de girassol no Assentamento Milagres em Apodi/RN*", trabalho final apresentado pela discente **Fabricia Gratyelli Bezerra Costa** ao Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem desta Universidade, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Irrigação e Drenagem. A Comissão Examinadora, composta por quatro membros, foi presidida pelo Prof. D.Sc. Rafael Oliveira Batista (UFERSA), na qualidade de Orientador, e contou com a participação do Prof. D.Sc. Delfran Batista dos Santos (Co-Orientador/IF Baiano), do Prof. D. Sc. Marcelo Tavares Gurgel (membro interno/UFERSA) e do D. Sc. Salomão de Sousa Medeiros (membro externo/INSA). Após a apresentação do trabalho pela discente, sucederam-se as arguições pelos examinadores, ocorrendo questionamentos e sugestões. Concluída a defesa, a Banca Examinadora sugeriu alterações no título para "*Uso de água residuária de origem doméstica no cultivo do girassol no Assentamento Milagres, Apodi/RN*" e procedeu o julgamento, tendo a discente obtido as notas 9,5 (nove vírgula cinco), 9,5 (nove vírgula cinco), 9,5 (nove vírgula cinco) e 9,5 (nove vírgula cinco) resultando em uma média **9,5 (nove vírgula cinco)** colocando a discente na condição de **APROVADA**, fazendo jus ao título de Mestre em Irrigação e Drenagem. Entretanto, a aprovação ficou condicionada a entrega da versão final da dissertação à Coordenação do programa, que de acordo com o parágrafo 3º do Art. 66 do Regulamento do Programa, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias a partir desta data. Durante este prazo, essa ATA poderá ser utilizada para fins de comprovação do Título. Após isso, somente o Diploma expedido pela Universidade servirá para tal fim. Às 17 h:30 min do dia 05 de outubro de 2012, nada mais havendo a tratar eu, Maria Luzia Nogueira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, na condição de Secretária deste Curso de Mestrado em Irrigação e Drenagem, e pelos membros da Banca Examinadora.//


Maria Luzia Nogueira


Prof. D.Sc. Rafael Oliveira Batista
(Orientador/UFERSA)


Prof. D.Sc. Delfran Batista dos Santos
(Co-Orientador/IF Baiano)


Prof. D.Sc. Marcelo Tavares Gurgel
(Membro Interno/UFERSA)


D.Sc. Salomão de Sousa Medeiros
(Membro Externo/INSA)

